



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, e dá outras providências".

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos artigos 63 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, em sua atual redação,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, conforme Artigo nº 69 do Regimento Interno, da seguinte maneira:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Presidente: LUCAS HENRIQUE PUPIN

Vice-Presidente: RENATO JOSÉ CURTI

Secretário: CRISTINA MARIA MESSIAS PIQUETTI

Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Planejamento

Presidente: CRISTINA MARIA MESSIAS PIQUETTI

Vice-Presidente: ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA

Secretário: LUCAS HENRIQUE PUPIN

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: RENATO JOSÉ CURTI

Vice-Presidente: BRUNO HENRIQUE BAESSO

Secretário: CRISTINA MARIA MESSIAS PIQUETTI

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Presidente: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: LUIZ CARLOS BERTIN

Secretário: LUCAS HENRIQUE PUPIN



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Presidente: LUCAS HENRIQUE PUPIN

Vice-Presidente: MARIA LUIZA PINTO FERRETTI

Secretário: CRISTINA MARIA MESSIAS PIQUETTI

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP, em 14 de Janeiro de 2025.

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

ADEMAR FORMIGONI JUNIOR
Contador

Fides Unitas Labor